

seu direito e apresentá-lo ao motorista do ônibus na ocasião do embarque.

5.1 – Crianças até 12 anos deverão estar acompanhadas do pai, mãe ou responsável adulto.

6 - O usuário que adquirir o voucher com direito ao Mundo dos Dinossauros deve apresentá-lo para entrada na exposição.

7 - Em virtude de ser um transporte exclusivo Ponto a Ponto, não são aceitos Vale-Transporte e nem Passe Escolar

8 - Pagamento em Dinheiro (R\$) ou Cartão de Débito ou Crédito a vista.

9 – Não aceitamos cheques.

10 - O valor do estacionamento deve ser pago diretamente no caixa do Estacionamento São Paulo Expo. Apresentando o ingresso do Zoológico de São Paulo o usuário terá 25% de desconto no valor do estacionamento.

II - Horário de Funcionamento: horário alternativo, sujeito a confirmação.

<p>PORTARIA 28, DE 19-06-2020 - ANEXO I</p> <p>"NORMAS PARA ACESSO DO PÚBLICO AO ZOO SAFÁRI"</p> <p>VIGÊNCIA A PARTIR DE 01-07-2020</p> <p>I - VEÍCULOS DE PASSEIO</p>	
DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$) / PESSOA
1 – Adultos ou Crianças acima de 12 anos	45,00
2 – Crianças de 4 a 12 anos	20,00
3 – Crianças até 3 anos	Isenção de 100%
4 – Estudantes portando Documento de Identificação Estudantil (vigente)	20,00
5 – Professores da Rede Pública Estadual e das Redes Municipais de Ensino, portando Carteira Funcional emitida pela Secretaria da Educação, ou pela apresentação do respectivo holerite	20,00
6 – Diretores, Coordenadores Pedagógicos, Supervisores e Titulares de Cargos do Quadro de Apoio das Escolas das Redes Públicas Estadual e Municipais de Ensino, portando Carteira Funcional emitida pela Secretaria da Educação, ou pela apresentação do holerite do Servidor	20,00
7 – Pessoa com Deficiência visual, intelectual, auditiva, física ou múltiplas	Isenção de 100%
7.1 – Acompanhante	20,00
8 – Idoso (pessoa com idade igual ou superior a 60 anos) (Os acompanhantes acima de 3 anos pagam de acordo com a categoria)	20,00
<p>II - VEÍCULOS DA EMPRESA PERMISSIONÁRIA DE TRANSPORTE</p> <p>(VANS COM MOTORISTAS/GUIAS)</p>	
DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$) / PESSOA
1 - Adultos ou Crianças acima de 12 anos	45,00
2 - Crianças de 4 a 12 anos	27,00
3 - Crianças até 3 anos. Permitida no máximo 02 (duas) crianças, transportadas no colo, por adulto pagante	Isenção de 100%
4 - Estudantes portando Documento de Identificação Estudantil (vigente)	27,00
5 - Professores da Rede Pública Estadual e das Redes Municipais de Ensino, portando Carteira Funcional emitida pela Secretaria da Educação, ou pela apresentação do respectivo holerite	27,00
6 - Diretores, Coordenadores Pedagógicos, Supervisores e Titulares de Cargos do Quadro de Apoio das Escolas das Redes Públicas Estadual e Municipais de Ensino, portando Carteira Funcional emitida pela Secretaria da Educação, ou pela apresentação do holerite do Servidor	27,00
7 - Pessoa com Deficiência visual, intelectual, auditiva ou física. (Permitido no máximo 01 (uma) pessoa por *van")	Isenção de 100%
7.1 - Acompanhante	27,00
8 - Idosos (pessoas com idade igual ou superior a 60 anos pagam). (Os acompanhantes acima de 3 anos pagam de acordo com a categoria)	27,00
9 - Escolas Públicas Estaduais do Estado de São Paulo (com agendamento antecipado):	
9.1 - Alunos de Ensino Fundamental I de Curso Regular, isentos do pagamento do ingresso no "Zoo Safári", pagando somente o Transporte	12,00
9.2 - Alunos de Ensino Fundamental II e Ensino Médio de Curso Regular. (Será liberado 01 (um) professor ou monitor para cada 10 (dez) alunos)	27,00
10 - Escolas Particulares e demais Escolas Públicas (com agendamento antecipado):	
10.1 - Alunos de Educação Infantil, até 3 anos, isentos do pagamento do ingresso no "Zoo Safári", pagando somente o Transporte	12,00
10.2 - Alunos de Educação Infantil acima de 3 anos, alunos de Ensino Fundamental e Ensino Médio de Curso Regular. (Será liberado 01 (um) professor ou monitor para cada 10 (dez) alunos)	27,00
<p>PORTARIA 28, DE 19-06-2020 - ANEXO I</p> <p>"NORMAS PARA ACESSO DO PÚBLICO AO ZOO SAFÁRI"</p> <p>VIGÊNCIA A PARTIR DE 01-07-2020</p>	
DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$) / PESSOA
11 - Creches, Entidades ou Instituições Assistenciais, Sociais e Religiosas. (Somente para as cadastradas e com agendamento antecipado)	
11.1 - Crianças até 3 anos, isentas do pagamento do ingresso no "Zoo Safári", pagando somente o Transporte	12,00
11.2 - Crianças de 4 até 12 anos. (Será liberado 01 (um) professor ou monitor para cada 10 (dez) alunos/crianças)	27,00
11.3 - Pessoas com deficiência visual, intelectual, auditiva, física ou múltiplas	Isenção de 100%
Será permitido no máximo 07 (sete) pessoas com deficiência por Van. (Grupos não agendados ficarão sujeitos a disponibilidade de vagas nas Vans) - Acompanhantes	27,00

I - Nota:

1 - As crianças até 3 anos, isentas, deverão estar acompanhadas por responsável, sendo permitido no máximo 02 (duas) crianças, transportadas no colo, por adulto pagante.

2 - O valor do ingresso compreende a entrada no "Zoo Safári" e a participação da empresa Permissionária de Transporte (exceto nos itens 9.1 - 10.1 e 11.1).

3 - Consideram-se pessoas com deficiência aquelas portadoras de deficiência física, visual, auditiva, mental ou múltipla, conforme definições contidas no artigo 4º do Decreto 3.298/1999.

- Para ter o benefício, é necessário a apresentação, no momento da compra do ingresso, do cartão de Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social ou laudo de avaliação médica que ateste a deficiência, ambos acompanhados de documento de identificação com foto.

4 - As Escolas e demais entidades terão acesso de segunda-feira a sábado, exceto feriados, será liberado 01 (um) professor ou monitor para cada 10 (dez) alunos.

- O agendamento deverá ser feito com antecedência mínima de 15 dias, respeitados os critérios acima estabelecidos, conforme segue:

4.1 – Agendamento via e-mail: zoosafary@gmail.com, PATY VANS TRANSPORTES EXECUTIVOS LTDA. ME, mediante encaminhamento de ofício em papel timbrado, com nome, endereço, número do telefone e fax da Escola ou Entidade, discriminando a data pretendida para a visita e o número de crianças e adultos.

4.2 – Pagamento antecipado deve ser feito, via depósito bancário, para o Banco do Brasil S/A, Agencia 3567-X - C/C 130285-X, em nome da Fundação Parque Zoológico de São Paulo, CNPJ: 60.889.573/0001-40.

4.3 – No dia da visita, apresentar relação em papel timbrado, com o nome e série dos alunos/crianças e comprovante do depósito bancário, em caso de pagamento adiantado.

NB.: Confirmar o recebimento do e-mail pelo telefone (11) 5058-1792, com Sras. Patrícia dos Santos Girão ou Sandra Teixeira Silva de Lima (PATY VANS TRANSPORTES EXECUTIVOS LTDA. ME).

5 – Exceto quando em visita escolar, crianças até 12 anos deverão estar acompanhadas do Pai, Mãe ou Responsável Adulto.

II - Veículos com teto solar ou com avarias passarão por avaliação prévia.

III - Face às normas e exigências do Sistema de Gestão Ambiental, decorrente da Certificação ISO 14.0001/2004 obtida pela Fundação Parque Zoológico de São Paulo, é expressamente proibida a entrada de veículos com vazamento de qualquer espécie (óleo, combustível, etc.), bem como emitindo fumaça (queimando óleo do motor, óleo diesel, etc.)

IV - Não poderá ser excedida a capacidade de lotação de passageiros, constante do certificado de registro e licenciamento do veículo.

V - Por motivos operacionais, não é permitido a entrada de Ônibus, Microônibus, Kombi, Vans e Similares.

VI - Pagamento em Dinheiro (R\$) ou Cartão de Débito ou Crédito à vista.

VII - Não aceitamos Cheques.

VIII - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: SEGUNDA-FEIRA à DOMINGO

- Funcionamento do Zoo Safári: 10h as 17h.

- Fechamento da Bilheteria: 16h

Portaria FPZSP-29, de 19-6-2020

O Diretor Presidente da Fundação Parque Zoológico de São Paulo, determina:

Art. 1º - No sentido de divulgar e expandir as atividades do Zoo Safári, ficam atualizadas as Normas do Passeio ao Zoo Safári, partindo do Zoológico de São Paulo.

Art. 2º - O passeio tem como ponto inicial, o Portal construido em frente ao Recinto dos Camelos, com veículos tipo van, da

Aos sábados, domingos e feriados, quando houver número expressivo de visitantes e veículos, que justifique tal medida.

Funcionamento da Bilheteria: 8h30 às 15h

Funcionamento do Zoológico de São Paulo: 9h às 17h

Funcionamento Mundo dos Dinossauros: 9h às 16h30

Portaria FPZSP-28, de 19-6-2020

O Diretor Presidente da Fundação Parque Zoológico de São Paulo, determina:

Artigo 1º - Ficam atualizadas as "Normas para Acesso do Público ao ZOO SAFÁRI", conforme Anexo I.

Artigo 2º - Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pela Diretoria.

Artigo 3º - Fica revogada a Portaria 19 de 10-03-2020.

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito a partir de 01-07-2020.

Gabinete, declaro extinta, em razão da prescrição, a punibilidade de Maria Helena Martone Grazzoli, RG 14.637.870-2, Procuradora do Estado aposentada, com fundamento no artigo 139, inciso I, da Lei Complementar 1.270, de 25-08-2015, observado, no que couber, o disposto no §4º do artigo 140 da mesma lei.

CENTRO DE ESTUDOS

Comunicado

O Procurador Chefe do Centro de Estudos - Escola Superior da Procuradoria Geral do Estado Comunica que no dia 23-06-2020 foi encerrado o prazo de inscrições para participar na "Reunião Aberta - Núcleo Temático de Estudos e Pesquisas sobre Parcerias Pública-Privadas", que ocorrerá no dia 25-06-2020, das 10h30 às 12h, na plataforma Microsoft-Teams. Nos termos do comunicado publicado no D.O. de 17-06-2020. Foram recebidas e deferidas 23 inscrições abaixo relacionadas. Ficam ainda Convocados os membros abaixo relacionados:

Obs: A reunião será realizada exclusivamente pela plataforma Microsoft-Teams.

O convite para participar da reunião pelo Microsoft-Teams será enviado por e-mail.

INSCRIÇÕES DEFERIDAS

- Anna Luisa Barros Campos Paiva Costa
- Bruno Fonseca de Andrade
- Francisco Acioli Garcia
- Gabriel Avila Lelis Monteiro
- Gisele Anne Carmago
- Iana Suly Santos Katz
- Ilda
- Izadora Rodrigues Normando Simoes
- Joao Manoel Andrade Maciel da Silva Campos Galdi
- Marcia de Oliveira Ferreira Aparício
- Maria Eugenia Ferragut Passos
- Maria Inez Peres Biazotto
- Marisa da Silva Almeida
- Monica Mayumi Eguchi de Oliveira Souza
- Paula Botelho Soares
- Paula Cristina Rigueiro Barbosa
- Paulo de Tarso Neri
- Pedro Boulhosa Gonzalez Júnior
- Quiterio Grigorio Silva
- Rosangela Pereira de Souza Domingues
- Tatiane de Paula Franca
- Vladir Fernandes Lins de Almeida
- Wilson Ferreira Barbosa

CONVOCADOS

- André Rodrigues Junqueira
- Anna Luisa Barros Campos Paiva Costa
- Arthur Felipe Torres Trindade da Silva
- Bruno Betti Costa
- Caio Augusto Nunes de Carvalho
- Caio César Alves Ferreira Ramos
- Caio Cesar Guzzardi da Silva
- Caio Gentil Ribeiro
- Caio Leão Camara Felga
- Carlos Ogawa Colontonio
- Daniel Smolentzov
- Diego Brito Cardoso
- Glenderson Petarli
- Graziella Moliterni Benvenuti
- Guilherme Cavalcanti
- Guilherme Martins Pellegrini
- Henrique Portela
- Iago Oliveira Ferreira
- João Galdi
- Julia Maria Plenamente Silva
- Laura Baracat Bedicks
- Leonardo Cochieri Leite Chaves
- Lorena de Moraes e Silva Luppi
- Lucas Pessoa Moreira
- Luciana Rita L. Saldanha Gasparini
- Luisa Nobrega Passos
- Marcel Felipe Moitinho Torres
- Marcello Garcia
- Mateus Camilo Ribeiro da Silveira
- Matheus Alves Nascimento
- Paula Botelho Soares
- Paula de Siqueira Nunes
- Paulo de Tarso Neri
- Pedro Antonio Adorno Bandeira Assumpção
- Pedro Monnerat Heidenfelder
- Rafael Camargo Trida
- Renato Manente Corrêa
- Romulo Silva Duarte
- Thamy Kawai Marcos
- Victor Teixeira de Freitas
- Vitor Gomes Moreira
- Zillá Oliva Roma

PROCURADORIAS REGIONAIS

PROCURADORIA REGIONAL DE SOROCABA

Comunicado

Comunicamos o reajuste do Contrato: PR/4 04/2016 de prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de equipamentos de telecomunicações e PABX, conforme despacho de autorização de fis.516 do Processo 18785-350520/2016:

Contratante: Procuradoria Regional de Sorocaba
Contratada: Teletrim Telecomunicações Eireli- CNPJ: 06.975.237/0001-74

Objeto: Reajuste Contratual- mês de referência: Maio/2020

Índice de Reajuste: IPC-FIPE = 2,43%

Valor mensal reajustado: R\$ 884,99

Valor anual: R\$ 10.619,88

Transportes Metropolitanos

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO
Termo Aditivo 01
Processo: STM 280/2015
Convênio STM 280/2015
Convênio CDHU 9.00.00.00/3.00.00.00/0051/2015
Partícipes: Secretaria de Estado dos Transportes Metropolitanos – STM e Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU.
Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência do Convênio por 18 meses.
Objeto do Convênio: Conjugação de esforços e a transferência de recursos financeiros, pela STM à CDHU, para o atendimento habitacional dos indivíduos e famílias identificados nas áreas atingidas pela implantação da Linha 6 – Laranja do Metrô De São Paulo, Trecho São Joãoquim – Vila Brasilândia.
Valor do convênio: R\$ 22.709.357,64.
Vigência: 78 meses.
Paracer: CJ/STM 54/2020.
Data da assinatura: 10-06-2020.

Turismo

DEPARTAMENTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS ESTÂNCIAS

Extrato de Convênios

2º Termo de Aditamento ao Convênio – DADETUR 234/2017 – Parecer Referencial CJ/ST 03/2019 - Convenentes - Secretaria de Turismo e o Município de Águas da Prata - Proc. 175/2017 –1ª Etapa de construção de pontos de ônibus com padronização temática - Alteração das Cláusulas Primeira, Terceira, Quarta, Sexta e Nona – o valor do presente convênio é de R\$ 59.826,16, sendo o valor de R\$ 59.826,16 de responsabilidade do Estado e/ou o que exceder, de responsabilidade do Município - os recursos de responsabilidade do Estado serão repassados ao Município em uma única parcela, no valor de R\$ 59.826,16 a ser paga em até 30 dias, após a medição desta etapa concluída; nos termos dos Decretos Estaduais nºs 59.215/2013, 62.032/2016, 63.264/2018 e 63.369/2018 e observado o disposto no inciso I do §3º artigo 116 da Lei Federal 8.666 de 21-06-1993, com suas alterações – o prazo de vigência do presente convênio é de 1.106 dias, contados da assinatura do convênio ocorrida em 21-12-2017 com vencimento em 31-12-2020. Data da assinatura do termo de aditamento: 19-06-2020.

2º Termo de Aditamento ao Convênio – DADETUR 119/2018 – Parecer Referencial CJ/ST 03/2019 - Convenentes - Secretaria de Turismo e o Município de Águas de Lindóia - Proc. DADETUR 109/2018 – Execução do projeto de sinalização turística – Fase 01 - Alteração da redação das Cláusulas Primeira, Terceira e Nona – O prazo de vigência do presente convênio é de 1.110 dias, contados de sua assinatura ocorrida em 02-07-2018, com vencimento em 16-07-2021 – Data da assinatura do Termo de Aditamento: 23-06-2020.

Universidade de São Paulo

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ENGENHARIA DE LORENA
Re-Retificação do D.O. de 20-03-2020
No Edital CG-EEL - 01/2020
Onde se lê:
Regulamenta a Segunda Etapa do Processo de Seleção para fins de Transferência Externa da Escola de Engenharia de Lorena da Universidade de São Paulo para Ingresso no 2º Semestre de 2020.
Leia-se:
Regulamenta a Segunda Etapa do Processo de Seleção para Fins de Transferência Externa da Escola de Engenharia de Lorena da Universidade de São Paulo para Ingresso no 1º Semestre de 2021.
Onde se lê:
III - Da Divulgação do Resultado da Segunda Etapa de Seleção

1) A relação dos candidatos aprovados até o limite de vagas existentes para cada um dos cursos será divulgada no dia 14-07-2020 no portal da EEL na Internet (www.eel.usp.br/comunidade/alunos).

Leia-se:

1) A relação dos candidatos aprovados até o limite de vagas existentes para cada um dos cursos será divulgada no dia 11-01-2021 no portal da EEL na Internet (www.eel.usp.br/comunidade/alunos).

Onde se lê:

IV - Da Convocação e Matrícula

1) Os candidatos aprovados deverão efetuar sua matrícula, pessoalmente ou por procuração com firma reconhecida, no período de 15 e 16-07-2020, no Seção de Apoio Acadêmico da EEL no horário das 14:30

às 20h. Findo este prazo, os candidatos que não tiverem efetivado suas matrículas perderão o direito à vaga. Em seguida, serão convocados para as vagas remanescentes, caso existam, os demais alunos conforme classificação obtida. A matrícula nas disciplinas, será realizada pelo sistema Júpiter pelo aluno que acontecerá na 2ª e última interação.

Leia-se:

1) Os candidatos aprovados deverão efetuar sua matrícula, pessoalmente ou por procuração com firma reconhecida, no período de 14 e 15-01-2021, no Seção de Apoio Acadêmico da EEL no horário das

14:30 às 20h. Findo este prazo, os candidatos que não tiverem efetivado suas matrículas perderão o direito à vaga. Em seguida, serão convocados para as vagas remanescentes, caso existam, os demais alunos conforme classificação obtida. A matrícula nas disciplinas, será realizada pelo sistema Júpiter pelo aluno que acontecerá na 2ª e última interação.

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ

Extratos de Contratos

Primeiro Termo Aditivo de Contrato

Processo: 19.1.437.11.3

Convênio: 1010258 / 45962 e-convênios

Vigência: 13/05/19 a 27-06-2023

Convenente: Universidade de São Paulo, por meio da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" ESALQ - CNPJ/MF 63.025.530/0025-81

Concedente: Fundação de Estudos Agrários Luiz de Queiroz - FEALQ - CNPJ/MF 48.659.502/0001-55

Objeto: O Primeiro Termo de Aditamento tem como objeto alterar o período do Curso de Especialização – MBA em Gestão de Negócios, Edição 19.014, passando a ser ministrado no período de 14-05-2021 a 28-02-2023. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data de Assinatura do presente termo: 19-06-2020.

Assinam:

Pela USP: Duralv Dourado Neto.

Pelo FEALQ: Nelson Sidnei Massola Júnior.

Segundo Termo Aditivo de Contrato

Processo: 19.1.1758.11.0

Convênio: 1011623 / 45941 e-convênios

Vigência: 26-05-2020 a 25-12-2022

Convenente: Universidade de São Paulo, por meio da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" ESALQ - CNPJ/MF 63.025.530/0025-81

Concedente: Fundação de Estudos Agrários Luiz de Queiroz - FEALQ - CNPJ/MF 48.659.502/0001-55

Objeto: O Segundo Termo de Aditamento tem como objeto alterar o período do Curso de Especialização – Produção de Ruminantes, Edição 19.026, passando a ser ministrado no período de 28-08-2020 a 28-08-2022. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data de Assinatura do presente termo: 23-06-2020.

Assinam:

Pela USP: Duralv Dourado Neto.

Pelo FEALQ: Nelson Sidnei Massola Júnior.